MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL CPSI Nº 049, DE 14 DE JULHO DE 2015.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de **Professor de Magistério Superior– Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização– Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 15 de julho a 13 de agosto de 2015**.

1.3 As inscrições serão recebidas na SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL - Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas /RS – CEP 96020-010. Fone: (53) 3227-9833, de segunda a sexta-feira, **das 8h às 14h.**

1.3.1O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: **DE** o valor de R$ 100,00 (cem reais) ou **20h** valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPel, através do endereçohttp://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.** Somente se reconhece o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer **isenção** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/e entregá-lo na SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL, no período de **15 a 20 de julho de 2015**, das 8h às 14h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a **entrega aconteça até o dia 20 de maio de 2015**, devendo ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL – **Edital 049/2015 – Isenção -** Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas/ RS – CEP 96020-010. **Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos**. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **27/07/2015.** Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, **cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:**

a) documento de identidade atual, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);

b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;

c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);

d) Guia de recolhimento da União acompanhado do comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.1(**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE);**

e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);

f) a ficha de inscrição com foto (3x4) disponível no endereço: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/ deverá ser impressa, preenchidas a mão e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).

g) O candidato que desejar concorrer às vagas para cotistas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/– e deverá entregar esse requerimento na Secretaria dos Conselhos dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/.

1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*– **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25 constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.

1.4.3A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a **ENTREGA** no destino SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (13 de agosto de 2015) EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.

1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL – **Edital 049/2015** – Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro – Pelotas – RS – CEP 96020-010.

1.4.3.2. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1 em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**

1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a CPSI/UFPel por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.3.4 A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese

de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

2.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99 fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.
2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.
2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.
2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência **deverão obrigatoriamente encaminhar** à Secretaria dos Conselhos Superiores laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, **tendo como prazo máximo o último dia de inscrições** para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores**.**
2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PNE deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014 ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados negros.
2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente **selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração** disponível no site dos concursos (aba formulários), **tendo como prazo máximo o último dia** de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, PNE e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas PNE (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).
2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (PNE e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como PNE; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.
2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS
3.1O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPel, de abertura das inscrições.
3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site http://concursos.ufpel.edu.br/wp/no link específico deste edital.
3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.
3.4 Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.
3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).
4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereçohttp://concursos.ufpel.edu.br/wp/ e no Diário Oficial da União (DOU).
4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5.1 A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.
5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.
6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados àSCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.
6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.
6.4Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	DE	07*	R$ 4.014,00	R$ 616,83	R$ 1.931,98	R$ 4.625,50
		20h	02*	R$ 2.018,77	R$ 155,08	R$ 480,01	R$ 964,32

***Reservadas neste edital 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para PNE**.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professorclasse A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será**proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao titulo de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:
a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;
b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.
7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.
7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outroórgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel – o que deve ser feito por escrito –, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulaçãotempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)32279833 ou através do e-mail: scs@ufpel.edu.br

9.5A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7 As despesas decorrentes da participação é por conta do candidato.

9.8 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereçohttp://concursos.ufpel.edu.br/wp/e no Diário Oficial da União – DOU.

9.9 Fazem parte do presente edital: Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;Anexo II – Programa.

Prof.ª Dr.ª Helenara Plaszewski Facin Coordenadora da CPSI	Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Departamento de Arquitetura e Urbanismo **Proc. nº 23110.003261/2015-24**	**Arquitetura e Urbanismo Projeto de Arquitetura e Urbanismo** 02vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo COM Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.	IA, II, III, IV
Instituto de Biologia Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética **Proc. nº 23110.003947/2015-15**	**Ecologia** 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Doutorado em Ecologia	IA, II, III, IV
Instituto de Biologia Departamento de Fisiologia e Farmacologia **Proc. nº 23110.003926/2015-08**	**Fisiologia** 01 vaga Classe A – Adjunto ADE	Graduação em cursos da área da saúde ou biológicas COM Doutorado em fisiologia ou Neurociências	IA, II, III, IV
Centro de Integração do MERCOSUL Relações Internacionais **Proc. nº 23110.001915/2014-02**	**Ciências Humanas – Relações Internacionais** 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Doutorado em Relações Internacionais	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Cirurgia **Proc. nº 23110.008967/2014-00**	**Cirurgia** 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Graduação em Medicina COM Mestrado em Medicina E Residência OU Especialização em Cirurgia	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Medicina Social **Proc. nº 23110.003380/2015-87**	**Medicina de Comunidade** 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Medicina COM Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária OU Saúde da Família OU Medicina Preventiva e Social OU Medicina de Família e Comunidade COM Doutorado em Epidemiologia Ou Saúde Pública OU Saúde Coletiva OU Saúde da Família.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Saúde Mental **Proc. nº 23110.002253/2014-80**	**Psiquiatria e Psicologia Médica** 01 vaga Classe A – Auxiliar A 20h	Graduação em Medicina COM Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo CNRM/MEC, COM área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência.	IA, II, III, IV

Faculdade de Meteorologia Departamento de Meteorologia **Proc. nº 23110.002591/2015-01**	**Meteorologia** **Sensoriamento Remoto da Atmosfera** 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Meteorologia COM Doutorado em Meteorologia ou Áreas Afins de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Agronomia.	IA, II, III, IV

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A– Prova Escrita.

I B – Prova Prática.

II – Prova Didática.

III – Prova de Títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV – Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPel e são encontradas no site da UFPel na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

ANEXO II – PROGRAMAS

Centro de Artes
Área: Planejamento
Proc. nº 23110.003261/2015-24

Programa:

1. Procedimentos metodológicos no ensino de projeto arquitetônico;
2. A concepção em projetos de arquitetura: abordagens adequadas para experiências iniciais em projeto;
3. A definição do partido arquitetônico: forma, programa e lugar;
4. A formação de repertório e o uso de referenciais para o projeto arquitetônico;
5. Materialidade e forma em exercícios projetuais de arquitetura;
6. A funcionalidade e a estrutura formal em exercícios projetuais de arquitetura;
7. Os primeiros passos da projetação e a representação de arquitetura;
8. Estrutura, materiais e detalhamento construtivo em experiências iniciais de projeto arquitetônico;
9. Arquitetura e lugar: o lugar como variável na concepção arquitetônica;
10. Espaço e ambiência na arquitetura: abordagem no exercício de projeto.

Bibliografia Sugerida:

ABEL, Chris. **Architecture, technology and process**. Oxford: Architectural Press, 2004.
ALEXANDER, Cristopher. **Uma linguagem de padrões** (1977). Porto Alegre: Bookman, 2013.
ARAVENA, Alejandro (Ed.). **Material de Arquitectura**. Santiago de Chile: Ediciones ARQ, 2003.
BIELEFELD, Bert; KHOULI, Sebastian el. **Basics Design Ideas**. Boston: Birkhäuser, 2007.
CHARLESON, Andrew W. S**tructure as architecture: a source book for architects and structural engineers**. Oxford: Elsevier, 2005.
CECCATO, Cristiano; HESSELGREN, Lars; PAULY, Mark; POTTMANN, Helmut; WALLNER, Johannes (ed.) **Advances in architectural geometry**. Viena: Springer-Verlag, 2010.
CHING, Francis D. K. **Arquitetura: forma, espaço e ordem** (1975). Porto Alegre: Bookman, 2013.
CLARK, Roger e PAUSE, Michael. **Arquitectura: temas de composición**. México D.F., Gustavo Gili, 1982.
COMAS, Carlos Eduardo. **Projeto Arquitetônico: disciplina em crise, disciplina em renovação**. São Paulo:Projeto, 1986.

CLARK, Roger e PAUSE, Michael. **Arquitectura: temas de composición**. México D.F., Gustavo Gili, 1982.
COMAS, Carlos Eduardo. **Projeto Arquitetônico: disciplina em crise, disciplina em renovação**. São Paulo:Projeto, 1986.

ELAM, Kimberly. **Geometry of design: studies in proportion and composition**. New York: Princeton Architectural Press, 2001
ENGEL, Heino. **Sistemas de estructuras**. Barcelona: GG, 2001.
FARRELLY, Lorraine. **The fundamentals of architecture**. Lausanne: AVA Publishing, 2007.
HEARN, Fil. **Ideas that shaped buildings**. Cambridge: MIT Press, 2003.
HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**. Martins Fontes, São Paulo, 1996.
JORMAKKA, Kari. **Basics Design methods**. Boston: Birkhäuser, 2013.
LEOZ, Rafael. **Redes y ritmos espaciales**. Madrid: Blume, 1969.
MARTINEZ, Afonso Corona. **Ensaio sobre o projeto** (1991). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.
MAHFUZ,Edson. **Ensaio sobre a razão compositiva**, AP Cultural, Belo Horizonte, 1995
MARTÍ ARÍS, Carlos. **Las variaciones de la identidad**, Barcelona: Ediciones del Serbal, 1983
MARTÍ ARÍS, Carlos. **La cimbra y el arco**, Fundación Caja de Arquitectos, Barcelona, 2005
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
MUNARI, Bruno. **Design e comunicação visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997
QUARONI, Ludovico**. Proyectar um edifício: ocho lecciones de arquitectura**. Bilbao: Xarait Ediciones S. A.,1987.
PÉREZ OYARZUN, Fernando; ARAVENA, Alejandro; QUINTANILLA CH., José. **Los hechos de la arquitectura**. Santiago de Chile: Ediciones ARQ, 2007.
PIÑON, Helio. **Teoria do projeto,** Porto Alegre: Livraria do Arquiteto, 2007
PIÑON, Helio. **Curso básico de proyectos**, Barcelona: Edicions UPC, 1998
RUGG, Judith. **Exploring site-specific art: issues of space and internationalism**. London: I. B. Tauris, 2010
TORROJA, Eduardo. **Razón y ser de los tipos estructurales**. Madrid: C.S.I.C, 2008
UNWIN, Simon. **Analysing architecture**. London: Routledge,
VAN DER LANN, Dom H.**Architectonic space: fifteen lessons on the disposition of the human habitat**. Leiden: E. J. Brill, 1983.
WONG, Wucius. **Princípios de forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998
YOPANAN, C. P. **A concepção estrutural e a arquitetura**. São Paulo: Ziguarte, 2000

Instituto de Biologia
Área: Ecologia
Proc. nº 23110.003947/2015-15

Programa:

1. Ecologia evolutiva de populações animais
2. Ecologia comportamental
3. Adaptação de animais às condições e à disponibilidde de recursos
4. Estrutura e dinâmica de populações animais
5. Estrutura e dinâmica de comunidades animais
6. Avaliação e análise da diversidade de fauna
7. Interações interespecíficas
8. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
9. Biogeografia: padrões de distribuição de animais no espaço e no tempo
10. Conservação e manejo de fauna

Bibliografia Sugerida:

Alcock, J. 2011. **Comportamento animal: uma abordagem evolutiva.** Editora Artmed, Porto Alegre. 9ª edição. 606p.
Begon, M.; C.R. Townsend & J.L. Harper. 2007. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas.** Editora Artmed, Porto Alegre (RS). 4ª edição. 740p.
Brown, J.H. & M.V., Lomolino. 2006. **Biogeografia.** Editora FUNPEC, Ribeirão Preto (SP). 2ª edição. 691p.
Cox. C.B. & P.D., Moore. 2009. **Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária.** Editora LTC, Rio de Janeiro (RJ). 398p.
Del-Claro, K. & Torezan-Silingardi, H.M. 2012. **Ecologia das interações planta-animais: uma abordagem ecológico-evolutiva.** Editora Technical Books, Rio de Janeiro. 336p.
Gotelli, N.J. **Ecologia.** 2007. Editora Planta, Londrina. 260p.
Gotelli, N.J. & Ellison, A.M. 2011. **Princípios de estatística em ecologia.** Porto Alegre: Artmed. 528p.
Krebs, J.R. & N.B. Davies. 1996. **Introdução à ecologia comportamental.** Editora Atheneu, São Paulo. 420p.
Krebs, C.J. 2009. **Ecology: the experimental analysis of distribuition and abundance.** Benjamin Cummings. Sixth Edition. 655p.
Lvin, S.A. 2009. **The Princeton guide to ecology.** Princeton University Press, New Jersey. 827p.
Magurran, A.E. 2011. **Medindo a diversidade biológica.** Editora UFPR, Curitiba. 261p.
Odum, E.P. & G.W. Barret. 2007. **Fundamentos de ecologia.** Editora Thompson, São Paulo. 612p.
Ricklefs, R.E. & G.L. Miller. 1999. **Ecology.** W.H. Freeman and Company, New York. Fourth Edition. 822p.
Ricklefs, R.E. 2010. **A Economia da natureza.** Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 6ª edição. 546p.
Ridley, M. 2006. **Evolução.** Editora Artmed, Porto Alegre. 3ª edição. 752p.

Instituto de Biologia
Área: Fisiologia
Proc. nº 23110.003926/2015-08

Programa:

1. Fisiologia do Sono
2. Sistema somatosensorial
3. Fisiologia do controle motor
4. Secreção Gástrica e regulação hormonal
5. Potenciais elétricos cardíacos
6. Mecanismos de regulação da contratilidade cardíaca
7. Fisiologia respiratória: ventilação x perfusão
8. Formação da urina hiperosmótica
9. Regulação hormonal no controle da função renal
10. Fisiologia do ciclo menstrual

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Centro de Integração do MERCOSUL - Relações Internacionais
Área: Ciências Humanas – Relações Internacionais
Proc. nº 23110.001915/2014-02

Programa:

1. História das Relações Internacionais: evolução do sistema internacional
2. Teorias das Relações Internacionais: debate interparadigmático
3. Globalização e Integração Regional
4. Conflitos Internacionais, Novas Guerras e Segurança Humana
5. Instituições e Organizações Internacionais
6. Economia Política Internacional: teoria e método
7. Metodologia aplicada ás Relações Internacionais
8. Análise de Conjuntura Internacional: métodos e abordagens
9. Relações Internacionais da América Latina
10. Política Externa Brasileira: rupturas e continuidades

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Faculdade de Medicina
Área: Cirurgia
Proc. nº 23110.008967/2014-00

Programa:

1. Operações Fundamentais e Técnica nos tecidos.
2. Técnica Asséptica.
3. Material Cirúrgico.
4. Nós Cirúrgicos e Suturas Cirúrgicas.
5. Agulhas e Fios Cirúrgicos.
6. Laparotomia.
7. Fundamentos da Videocirurgia.
8. Acesso Venoso Central.
9. Drenagem Abdominal e Torácica.
10. Infecção em Cirurgia.

Bibliografia Sugerida:

JORGE FILHO I. **Cirurgia Geral**: Pré e Pós-Operatório. 2ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
MARQUES R. G. **Técnica operatória e cirúrgica experimental**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
MENDELSSONH P, Coordenador. Barbosa: **Controle Clínico do Paciente Cirúrgico**. 7ª Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
MONTEIRO E. L. C. , SANTANA E. M., editores. **Técnica Cirúrgica**. Rio de janeiro: Guanabara Koogan; 2006.
Pohl FF, Petroianu A, editores. **Tubos, Sondas e Drenos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
Hering FL, Gabor S, Rosenberg D. **Bases Técnicas e Teóricas de Fios e Suturas**. São Paulo:Roca, 1993.

Faculdade de Medicina/Medicina Social
Área: Medicina e Comunidade
Processo 23110.003380/2012-87

Programa:

1) Princípios e Bases do Sistema Único de Saúde
2) Princípios e Organização da Atenção Básica à Saúde
3) Diagnósticos comunitários de saúde e planejamento dos serviços de atenção básica
4) Monitoramento e Avaliação em Saúde
5) Determinantes Sociais e Condicionantes do Processo Saúde-Doença
6) Organização do Programa de Pré-Natal para comunidades com até 10000 habitantes
7) Organização do Programa de puericultura para comunidades com até 10000 habitantes

8) Organização da atenção dos pacientes idosos para comunidades com até 10000 habitantes
9) Controle do câncer genital feminino em um serviço de atenção básica para comunidades com até 10000 habitantes
10) Transição Demográfica e Epidemiológica

Bibliografia:

Duncan B. et cols. **Medicina Ambulatorial:** Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. ARTMED, 2004.
Fletcher RH, Flectcher SW. **Epidemiologia Clinica:** Elementos Essenciais. 4 Edição, 2006
Rouquayrol, MZ; Almeida Filho, N. **Epidemiologia e Saúde** – 6 Edição, MEDSI, 1999.
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção á Saúde, Departamento de Atenção Básica – Cadernos de Atenção Básica – http://dtr2004.saude.gov.br/dab
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Cadernos de Atenção Básica – Manual Técnico – Pré-Natal e Puepério – Atenção Qualificada e Humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno nº 5, Brasília, DF, 2006.

Faculdade de Medicina
Área: Psiquiatria e Psicologia Médica
Proc. nº 23110.002253/2014-80

Programa:

1. Desenvolvimento Infantil: aspectos Cognitivos e Afetivos.
2. A Criança e a Escola.
3. Adolescência Normal.
4. Transtornos de Ansiedade na infância e adolescência.
5. Transtornos do Humor (depressão e mania) na infância e adolescência.
6. Transtornos Alimentares na infância e adolescência.
7. Transtornos do Controle de Esfíncteres na infância e adolescência.
8. Transtorno de Déficit de atenção e hiperatividade.
9. Transtornos Invasivos do Desenvolvimento.
10. Retardo Mental.

Bibliografia Sugerida:
Não consta

Faculdade de Meteorologia
Área: Meteorologia / Sensoriamento Remoto da Atmosfera
Proc. nº 23110.002591/2015-01

Programa:

1. Fundamentos de Radar
2. Ondas eletromagnéticas aplicadas à Meteorologia por Radar
3. Equações do Radar para alvos pontuais e distribuídos
4. Medidas de velocidade Doppler e largura de espectro e turbulência
5. Alvos meteorológicos
6. Medidas polarimétricas e taxa de precipitação
7. Aplicação em tempo real
8. Uso de radar em hidrometeorologia
9. Sistemas de tempo severo
10. Assimilação, processamento e análise de dados.

Bibliografia Sugerida:
Não consta